



## Fita realiza premiação dos vencedores do festival de teatro

Cerimônia organizada no Rio de Janeiro premiou atores e espetáculos

A Festa Internacional de Teatro de Angra (Fita) efetuou a já tradicional cerimônia de premiação do evento na última quarta-feira, 11 de dezembro, na Casa de Cultura Laura Alvim, no Rio de Janeiro. Durante a cerimônia, iniciada às 19h, foram anunciados os vencedores das 17 categorias do festival, que ocorreu entre os dias 13 e 29 de setembro, em Angra dos Reis.

Na edição deste ano, a Fita, que contou com parceria da Prefeitura de Angra, atraiu mais de 25 mil espectadores para quase 30 peças teatrais.

Durante os 17 dias de evento, realizados no Teatro Municipal Theophilo Massad e no palco Enel, montado em uma tenda no Cais de Santa Luzia, o público pôde assistir a monólogos, clássicos e até musicais.

O homenageado deste ano na Fita foi o ator Othon Bastos, que participou do evento com o espetáculo “Não me Entrego, Não!”. O festival contou com o apoio da Enel Distribuição Rio e Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

### Premiados

- Espetáculo – ‘Brás Cubas’
- Espetáculo (Júri Popular) – ‘Kafka e a Boneca Viajante’
- Direção – Paulo de Moraes, por ‘Brás Cubas’
- Autor – Flávio Marinho, por ‘Não me Entrego, Não!’
- Atriz – Suzana Nascimento, por ‘Em Nome da Mãe’
- Atriz Coadjuvante – Lorena Lima, por ‘Brás Cubas’
- Ator – Bruce Gomlevsky, por ‘Raul Seixas, o Musical’
- Ator Coadjuvante – Ricardo Blat, por ‘Bonitinha, mas



### Ordinária

- Cenário – Paulo de Moraes e Carla Berri, por Brás Cubas
- Figurino – Analu Prestes, por ‘Ensaio para um Adeus Inesperado’
- Iluminação – Paulo César Medeiros, por ‘Kafka e a Boneca Viajante’
- Música – Plínio Profeta e Muato, por ‘O Admirável Sertão de Zé Ramalho’
- Revelação – Vitor Rocha, por ‘Donatello’
- Especial – ‘Em Nome da Mãe’, pela dramaturgia e concepção crítica sobre o apagamento ancestral da mulher através dos séculos.
- Especial – Elenco de ‘Agora é que São Elas’ (Júlia Rabello, Maria Clara Gueiros e Priscila Castello Branco.
- Produtora – Isabela Castilho, por ‘Kafka e a Boneca Viajante’
- Júri Infantil – ‘O Menino e seu Circo’
- Prêmio Especial do Júri – Othon Bastos, pela interpretação em ‘Não me Entrego, Não!’, uma declaração de amor à profissão de ator e ao teatro.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### DECRETO Nº 13.853, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 3962, de 25 de junho de 2009 que conceitua os serviços<sup>1</sup> prestados pela Diretoria de Registro de Veículos e estabelece a documentação necessária à sua execução;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 638/2024/SDSP.SE, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 10 de dezembro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **DAVI REIS PEREIRA**, Matrícula 12572 e **BRUNO DA SILVA MACHADO**, Matrícula 27275, como representantes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, junto ao **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ** e **CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN**, para tratar de assuntos relacionados aos veículos Oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social, geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania do Município de Angra dos Reis, conforme Portaria 3962/2008/DETRAN.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 2093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do

Ofício nº 862/2024/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 10 de dezembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**CEDER O SERVIDOR RODRIGO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula **10614**, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 2094/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 007/2024, do Prefeito Eleito de Paraty, datado de 24 de novembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**CEDER** o servidor **RICARDO AUGUSTO REIS GUIMARÃES**, Médico, matrícula **4500337**, para a Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, sem ônus para o Município de Angra dos Reis, a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE DEZEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação do “**TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 065/2022**” de 27/11/2024, feita, através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 2018 de 11/12/2024, páginas 5 e 6.

**ONDE SE LÊ:**

“Ficha nº 20243594 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1485.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 201, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).”

**LEIA-SE:**

“Ficha nº 20243594 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1485.44905199, Vínculo: 15730000, **Empenho nº 209**, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ERRATA**

Na publicação do “**TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 214/2022**” de 27/11/2024, feita, através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 2018 de 11/12/2024, páginas 6 e 7.

**ONDE SE LÊ:**

“..Ficha nº 20243594 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1485.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 201, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 43.856,36** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)..”

**LEIA-SE:**

“..Ficha nº 20243594 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.1485.44905199, Vínculo: 15730000, **Empenho nº 211**, de 14/10/2024, no valor de **R\$ 43.856,36** (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)..”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ERRATA**

Na publicação da Homologação da Dispensa por Inexigibilidade nº 003/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município nº 2012 de 02 de dezembro de 2024, páginas 21/22,

**ONDE SE LÊ:**

VALOR UNITÁRIO **R\$ 33,10** (trinta e três reais e dez centavos),

**LEIA-SE:**

VALOR UNITÁRIO **R\$ 33,55** (trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRI-MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020**

**OBJETO:** Acréscimo de quantidade do **Contrato nº 069/2020** relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na **CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos, quantidade esta correspondente a 19,09% do valor atualizado do contrato.

**VALOR GLOBAL: R\$ 146.175,44** (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, b da Lei 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado, através da comunicação interna nº 001/2024/SDSP/CTSAN, datada de 21/10/2024 e formulário de solicitação de empenho nº 503/2024, datado de 03/12/2024, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termo este constante no **Processo Admi-**

**nistrativo 2019018271.**

**DESPESAS: AS DESPESAS REFERENTES AO PRESENTE TERMO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903941; Fonte: 15000000 Ficha nº 20242307 da Nota de Empenho nº 628/2024, de 03/12/2024, no valor de **R\$ 146.175,44** (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 06/12/2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, por meio do Departamento de Recursos Humanos - DERH, em atendimento à Resolução SEJIN nº 013, de 09 de julho de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 1923 de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a lotação e o procedimento excepcional provisório para o exercício dos cargos de Docentes II, no ano letivo de 2024, CONVOCA os servidores constantes na relação abaixo, para comparecerem no dia, local e horários informados, a fim de que seja realizada a escolha de local de exercício, para o ano letivo 2025.

A escolha de local de exercício obedecerá à rigorosa classificação geral do concurso.

Os servidores convocados que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos neste Edital terão o local de exercício, designados pela Secretaria de Educação.

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 16 de dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 8h30

**LOCAL:** Conselho Municipal de Educação - Rua Quaresma Júnior, nº 111 - Centro

GEOGRAFIA		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
1º	32196	BRUNO SOUZA DE MATTOS
2º	32111	IGOR MELO DE AQUINO

3º	32200	LARISSA BENKENDORF DE OLIVEIRA
4º	32110	GRACIANA DOS SANTOS ARAÚJO MARTINS
5º	32108	FELIPE RODRIGUES DE ALMEIDA MAIA
6º	32199	JAMILE DE SOUZA LISBOA ANIBAL
7º	32109	GABRIELA RODRIGUES GOLDSCHMIDT
8º	32198	GUILHERME DO NASCIMENTO RODRIGUES
9º	32197	DIEGO DOS SANTOS JACOUD
11º	32112	MARCOS VINICIUS DE SOUZA LEU
12º	32107	ÉDINA DA SILVA FARIAS
13º	32113	MARIANA NUNES PEREIRA BASTOS
14º	32105	ANDRÉ FRANKLIN STABILE
15º	32106	DANIEL MELO DA SILVA
18º	32202	GISELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA
19º	32487	BRUNO DA COSTA MACHADO
20º	32467	GABRIEL SACRAMENTO VASCONCELOS
21º	32441	ANDREZZA GOMES ALVES
22º	32511	DERIK RIBEIRO DE PAIVA
33º	32201	BIANCA NUNES DA SILVA
48º	32531	MONIQUE BONIFACIO BARROZO
1º Ilha	32209	ALLAN CANDIDO FELIX
2º Ilha	32174	FELIPE RAMALHO DE SOUZA KNUPP

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 16 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 12h30

**LOCAL:** Conselho Municipal de Educação - Rua Quaresma Júnior, nº 111 - Centro

EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
2º	32175	GUILHERME SOUZA DA SILVA
3º	32031	JOSIAS DA SILVA FERNANDES
7º	32347	ALEX SANDRO NAZARETH TARGINI
8º	32463	BRENO FREITAS DE SOUZA
9º	32176	ÉDER FRANCISCO GUERRA
10º	32464	BRUNO LIMA MEDEIROS
12º	32465	GISELLE COSTA MANOEL
13º	32526	DEBORA CARDOSO DE MORAIS

17º	32395	DIÓGENES DOS SANTOS VIVIANI VARGAS
19º	32489	MILENA DA SILVA LIMA
61º	32439	JEFFERSON PIRES DOS SANTOS
1º Ilha	32462	BRUNO RODOLFO MARTINS

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 16 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 14h30

**LOCAL:** Conselho Municipal de Educação - Rua Quaresma Júnior, nº 111 - Centro

LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
1º	32136	JULIANA GARCIA SANTOS DA SILVA
2º	32345	FABIANA DE SOUZA GALDINO DA SILVA
4º	32137	MIRIAM PEREIRA LOUBACK
6º	32172	MARCELLE CRISTHINA LAURIANO DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO
7º	32135	JOÃO CARLOS NASCIMENTO BISPO
8º	32139	SILVIA SIQUEIRA PEREIRA
9º	32138	PATRÍCIA DINA GUEDES DOS SANTOS
10º	32169	FERNANDA FERREIRA SPOLADORE
13º	32134	FILIPE OLIVEIRA SANTOS
14º	32168	CARLOS EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES
15º	32133	BÁRBARA SIQUERA MARTINS
16º	32170	SAMARA MEIRELES VIEIRA
17º	32469	SUZIENE ANDRADE VIEIRA DA SILVA
19º	32171	JOYCE AZEREDO DE SOUZA
20º	32478	DÉBORA RANGEL MAYWORM PORTO SILVA
23º	32399	JÉSSICA GOMES DA SILVA
24º	32446	ELIZABETH TELLES MOTTA
25º	32400	MARCELA DOS ANJOS MARCELINO DA SILVA
28º	32518	LUIZA MORETZSOHN
38º	32536	RENATA SILVA DE ALMEIDA
209º	32173	MAYARA MACHADO

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 17 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 8h

**LOCAL:** Secretaria de Educação - Praça Marquês de Tamandaré,  
116 - Centro

ESPANHOL		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
1º	32094	ALINE DE ARAÚJO TORRES GABRIEL
2º	32038	LIEGE RINALDI DE ASSIS PACHECO
3º	32095	LETÍCIA BELCHIOR DE OLIVEIRA MIRANDA
6º	32033	GLAUCIA DANTAS LEONARDO
7º	32096	LORENA GUIMARÃES RIBEIRO DE SOUZA
8º	32077	GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
9º	32032	MARIANA CASSIMIRO QUINTANA
10º	32396	FLAVIANA MACHADO DE CARVALHO
12º	32466	RENATA DE MAGALHÃES NOGUEIRA CARNEIRO
13º	32527	AMANDA DA SILVA SANTOS
14º	32510	CARLA DE CARVALHO BARBOSA
15º	32528	CRISTIANE CUNHA VAZ DA SILVA INOUE
18º	32178	PRISCILLA DA CONCEIÇÃO SILVA
19º	32177	FABRÍCIO DA SILVA DE OLIVEIRA
21º	32097	RAQUEL LAMES DE ARAÚJO
24º	32440	CAMILA FRANÇA NUNES

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 17 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 10h30

**LOCAL:** Secretaria de Educação - Praça Marquês de Tamandaré,  
116 - Centro

INGLÊS		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
1º	32098	DANDARA RODRIGUES DE MAGALHÃES
2º	32100	IVAN GALINDO MOURA FILHO
3º	32099	IRIS MARIANO DE MELO
4º	32181	RODOLFO DE SOUZA E MATTOS
5º	32180	LARISSA VARGAS BARAL
6º	32179	ARIANE DE MATTOS PINHEIRO

7º	32182	VITÓRIA ELIZABETE GONÇALO DA SILVA
9º	32482	VANESSA DOS SANTOS BEZERRA
10º	32397	AYANNE RODRIGUES DE ARAÚJO
12º	32101	PAULA MILENA SANTOS MOTA
13º	32183	VANESSA CRISTINA DA SILVA
44º	32514	EVERTON EDUARDO TIMÓTEO DA FONSECA
73º	32526	ANA CARLA DA SILVA NORONHA
2º Ilha	32442	FELIPE BARBOSA DE AGUIAR

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 17 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 14h

**LOCAL:** Conselho Municipal de Educação - Rua Quaresma Júnior, nº 111 - Centro

CIÊNCIAS		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
1º	32185	CAROLINE PORTO DE OLIVEIRA
2º	32187	TAMIRIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
4º	32119	VIVIAN JORDÃO GUEDES TELES
5º	32186	MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DE ALMEIDA
7º	32118	VICTOR ANSELMO COSTA
8º	32029	JULIANE DE SOUSA PEREIRA
9º	32348	DOUGLAS DE TOLEDO VAZ
10º	32116	FERNANDA CRISTINA AMADO SILVA
11º	32117	LARISSA HUGUENIN LAGOS ROCHA
12º	32115	ANDREZA ESTANISLAU
14º	32114	ANA PAULA VALLE PEREIRA
15º	32351	JÉSSICA LOPES NETO
16º	32352	SABRINA FONSECA PASCHOAL
17º	32184	BLENDA FERREIRA DE MELLO
18º	32028	ARLLEN DE ANDRADE FERREIRA
19º	32394	MARIANE GOMES FRANCISCO PIMENTEL
20º	32481	ANDRÉ ARAÚJO MEIRELES
21º	32438	ALIXANDRI DUARTE BELAN
22º	32509	THIAGO TORRES MAIA
23º	32189	PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO SIQUEIRA
49º	32030	ANA PAULA GOMES DE SOUZA

50°	32188	LEANDRO BRUNIER ALVES
63°	32210	JULIANA DUARTE DA COSTA
78°	32508	SORAIA DE ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA
87°	32507	GILMAR MOREIRA DA SILVA
1º Ilha	32103	IURI RÉGIS DI MAIO VINHAES

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 18 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 8h30

**LOCAL:** Conselho Municipal de Educação - Rua Quaresma Júnior, nº 111 - Centro

HISTÓRIA		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
1º	32120	CHRISTIANE SENNA DE AZEREDO
2º	32205	FABRÍCIO CASTILHO NUNES DE ANDRADE
3º	32346	WALDELILO SANTOS DE MELO
4º	32123	TONI DOUGLAS CORRÊA E CASTRO
5º	32203	ALFREDO BRONZATO DA COSTA CRUZ
7º	32034	DÉBORA KAIZER FELICÍSSIMO
8º	32207	MARCELO GONÇALVES DA SILVA
9º	32124	VAGNER ANDRADE PEREIRA
10º	32206	MANUEL AUGUSTO SALGADO PIMENTA
11º	32204	DARIANA NOGUEIRA DE ABREU
14º	32483	VICTOR LISBÔA DA FONSECA SANTOS
15º	32122	MAYARA DE ARAÚJO SILVA
16º	32125	WALLACE ALVES DOS SANTOS
17º	32121	JANE ELLEN MOREIRA
24º	32208	GEISIMARA SOARES MATOS
150º	32512	AUGUSTO MAURETE SOARES TITO
2º Ilha	32488	MICHELE HELENA PEIXOTO DA SILVA
3º Ilha	32513	JÚLIO BARRETO DE ALBUQUERQUE

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 18 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 13h30

**LOCAL:** Secretaria de Educação - Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro

MATEMÁTICA		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
2º Ilha	32102	LUCY VIDINHA MARTINS
3º Ilha	32484	MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS
1º	32192	ISADORA RAPOZA ZENÓBIO
5º	32130	WAGNER ASSIS COELHO
6º	32132	LUIGI MICKELE DE JESUS BRUNO
7º	32195	RODRIGO MEDEIROS MARINHO
8º	32193	LENILSON DO CARMO FERREIRA
10º	32128	RAFAEL JUNGER MOUTINHO LEMOS
11º	32126	BRUNO PINTO PEREIRA
12º	32190	DAIANA PAULA DA SILVA SANTOS
14º	32131	SILVIA BARBOSA DA SILVA MENDONÇA
15º	32239	ANTÔNIO AUGUSTO DUBOC DE ARAÚJO
18º	32343	MARIANA SCATOLIN ROSSAFA GARCIA
20º	32191	HÉLIO FRANÇA BRAGA

**DATA DE COMPARECIMENTO:** 18 de Dezembro de 2024

**HORÁRIO DE COMPARECIMENTO:** 15h30

**LOCAL:** Secretaria de Educação - Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro

MATEMÁTICA		
CLASS	MATRÍCULA	NOME
23º	32127	MATHEUS FERREIRA TRAJANO
24º	32444	REBECA MACIEL PEREIRA
25º	32445	WILLIAM MACIEL DE ARAÚJO NEVES
28º	32398	RÔMULO TAVARES OLIVEIRA DOS SANTOS
30º	32516	CRISTINA DE SOUZA MENEZES
31º	32517	MARCELO SOUZA DA SILVA
34º	32530	JÉSSICA OLIVEIRA DE JESUS DA SILVA
58º	32194	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
60º	32129	RAFAEL POVILL DIAS GUERRA

79º	32468	VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO
84º	32443	LUAN FIGUEIREDO ROSA
136º	32515	ANDRÉ BARBOSA REBECCHI

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**RESOLUÇÃO SEJIN Nº 025,**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A MATRIZ CURRICULAR DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO,** no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que preceitua, dentre os princípios do ensino nacional, a igualdade de condições para o acesso e permanência de estudantes na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Resolução nº 07 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de 14 de dezembro de 2010, que fixa diretrizes curriculares nacionais para a matrícula do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos;

CONSIDERANDO o artigo 9º, da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da Matriz Curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de julho de 2000, que estabelece as diretrizes curriculares nacionais para

a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, que institui as diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a Deliberação CMEAR nº 12, de 14 de outubro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes curriculares e operacionais para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos no sistema municipal de ensino de Angra dos Reis.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.315, de 18 de março de 2024, que instituiu o Modelo de Unidade de Ensino Municipal Vocacional Cívico-Militar da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 009, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o Documento Orientador Curricular da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a Resolução SEJIN nº 025, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre rotinas de organização de quadro de horários de aulas e alocação de docentes regentes nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional,

**R E S O L V E :**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** A rede pública municipal de ensino do município de An-

gra dos Reis destina-se ao atendimento da Educação Básica, nos seguintes níveis e modalidades:

I - Educação Infantil - EI;

II - Ensino Fundamental - EF;

III - Educação de Jovens e Adultos - EJA;

IV - Educação Especial - EE.

**Art. 2º** As unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis estão organizadas e se estabelecem de acordo com a oferta de ensino, em diferentes níveis e modalidades, em:

I - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI);

II - Unidade exclusiva de Ensino Fundamental I;

III - Unidade exclusiva de Ensino Fundamental II;

IV - Unidade exclusiva de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

V - Unidade exclusiva de Educação Especial - EE;

VI - Unidade Vocacional Cívico-Militar;

VII - Unidade Vocacional de Educação Empreendedora;

VIII - Unidades que atendem múltiplas etapas e modalidades.

**§ 1º** As unidades de ensino mencionadas no artigo 2º, poderão funcionar em turno parcial ou turno integral, em consonância com o planejamento da rede pública municipal de ensino da Secretaria de Educação Juventude e Inovação.

**§ 2º** As unidades municipais de ensino vocacional são:

I - Centro de Educação em Tempo Integral Escola Municipal Cívico-Militar Ex-Combatente Remo Baral Filho;

II - Centro de Educação em Tempo Integral Escola Municipal de Educação Empreendedora Coronel João Pedro de Almeida;

III - Centro de Educação em Tempo Integral Escola Municipal de Educação Empreendedora Frei João Moreira;

IV - Centro de Educação em Tempo Integral Escola Municipal de

Educação Empreendedora General Silvestre Travassos.

**Art. 3º** As matrizes curriculares que promovem o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular e o Documento Orientador Curricular do Município de Angra dos Reis, norteiam a alocação de profissionais da educação dessas unidades, constam dos Anexos desta Resolução.

## CAPÍTULO II

### DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

#### SEÇÃO I

##### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 4º** O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI é uma unidade de ensino que oferece atendimento exclusivo de Educação Infantil, nas etapas Creche e/ou Pré-escola.

**Art. 5º** A Educação Infantil tem como público-alvo:

- a) Creche: crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
- b) Pré-escola: crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

**Parágrafo único.** O trabalho pedagógico basear-se-á nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar, estruturado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Parte Diversificada, conforme o disposto no **ANEXO I**.

**Art. 6º** É assegurada aos estudantes da Educação Infantil, etapa Pré-escola, a seguinte carga horária:

I - Para turmas de horário parcial: 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 800 (oitocentas) horas anuais, conforme o disposto no **ANEXOS I E II**.

II - Para turmas de horário integral: 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, conforme o disposto no Anexo III.

**Art. 7º** As turmas de Educação Infantil nas etapas Creche e Pré-escola serão atendidas em horário parcial ou horário integral, de acordo com o planejamento da rede municipal anual, realizado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

#### SEÇÃO II

##### DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 8º** O Ensino Fundamental tem organização curricular de nove anos de duração, estruturada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Parte Diversificada, constituindo um todo integrado, possibilitando ao estudante a formação de **alicerce necessária à vida pessoal e social**, ao aprofundamento dos conhecimentos e ao prosseguimento de estudos.

**Art. 9º** Ensino Fundamental Anos Iniciais é a denominação utilizada para o atendimento aos primeiros cinco anos de escolaridade (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

§ 1º As turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão atendidas em horário parcial ou em horário integral, de acordo com o planejamento anual da rede pública municipal de ensino, realizado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

§ 2º A educação em tempo integral tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades de ensino públicas municipais.

**Art. 10º** É assegurada para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais a seguinte carga horária:

I - Para turmas de horário parcial: 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 800 (oitocentas) horas anuais, conforme o disposto no **ANEXO IV**.

II - Para turmas de horário integral: 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, conforme o disposto no Anexo V.

**Art. 11º** Ensino Fundamental Anos Finais é a denominação utilizada para o atendimento aos quatro últimos anos de escolaridade (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

**Art. 12º** As turmas do Ensino Fundamental Anos Finais serão atendidas em horário parcial ou em horário integral, de acordo com o planejamento anual da rede pública municipal de ensino, realizado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, em conjunto com os gestores das unidades de ensino.

**Parágrafo único.** Os estudantes com distorção idade-ano poderão ser reagrupados em turmas do Programa Correção de Fluxo Escolar do Ensino Fundamental, estabelecido por legislação específica

da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e autorizado pela Superintendência de Educação.

**Art. 13º** É assegurada para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais a seguinte carga horária:

I - Para turmas de horário parcial: 30 (trinta) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1.000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no **ANEXO VI**.

II - As turmas de horário integral estão contempladas nas unidades de ensino vocacionais.

### SEÇÃO III

#### DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS UNIDADES VOCACIONAIS

**Art. 14º** As unidades de ensino vocacionais possuem as seguintes características e destinação:

I - São unidades destinadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, vinculadas à estrutura da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, e têm como finalidade proporcionar aos seus estudantes o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e a progressão nos estudos posteriores.

II - A escolarização é oferecida em tempo integral, com currículo diferenciado, contemplando além dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, a Parte Diversificada do currículo com atividades específicas da área vocacional a que se destina.

**Art. 15º** É assegurada a carga horária para os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, para as unidades de ensino vocacionais de 35 (trinta e cinco) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, conforme o disposto nos **ANEXOS VII E VIII**.

**Art. 16º** É assegurada a carga horária para os estudantes de Ensino Fundamental Anos Finais para as unidades de ensino vocacionais de 42 (quarenta e duas) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) aulas anuais, conforme o disposto nos Anexos IX e X.

### SEÇÃO IV

#### DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 17º** A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, atende crianças, adolescentes, jovens e adultos, público da Educação Especial, nas turmas do ensino regular, com a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contraturno.

§ 1º Entende-se por Atendimento Educacional Especializado (AEE) o atendimento em Salas de Recursos Multifuncionais e em AEE de L1 (LIBRAS) e L2 (Língua Portuguesa para Surdos).

§ 2º Os estudantes, público da Educação Especial, também poderão ser atendidos em Escolas Especiais, na Unidade de Trabalho Diferenciado para Altas Habilidades ou Superdotação (UTD - AH/SD) e no Centro Educacional para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (CETEA).

§ 3º A inserção dos estudantes, em quaisquer das formas de atendimento, necessitará de avaliação técnica conjunta da equipe da Superintendência de Educação, sendo considerada a faixa etária e a proximidade residencial. A avaliação deverá assegurar os encaminhamentos quanto às redes de apoio.

**Parágrafo único.** Para a solicitação desse atendimento, o responsável deverá apresentar laudo médico contendo o CID, com a descrição da situação do estudante.

**Art. 18º** As Escolas Especiais de que trata o artigo 16 § 2º funcionarão em horário parcial, acompanhando a carga horária escolar prevista para o nível ou modalidade de ensino a que atendem, em conformidade com os ANEXOS XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV.

**Parágrafo único.** As escolas especiais oferecerão atendimento diferenciado a estudantes com deficiência e comorbidades que não acompanham as classes regulares de escolarização.

## SEÇÃO V DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 19º** A Educação de Jovens e Adultos - EJA está organizada em duas etapas, com quatro fases cada uma e destina-se aos estudantes

a partir de 15 (quinze) anos completos, interessados nessa modalidade de ensino, considerando-se os conhecimentos já adquiridos.

**Art. 20º** É assegurada para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, a seguinte carga horária:

I - Para a Etapa 1: 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos, o que corresponde a 400 (quatrocentas) horas semestrais e 800 (oitocentas) horas anuais, conforme o disposto no ANEXO XXV.

II - Para a Etapa 2: 25 (vinte e cinco) aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 500 (quinhentas) aulas semestrais, o que corresponde a 1.000 (mil) aulas anuais, sendo 416 (quatrocentas e dezesseis) horas semestrais e 832 (oitocentas e trinta e duas) horas anuais conforme o disposto no Anexo XXVI.

## CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 21º** As matrizes curriculares constantes dos Anexos, servirão de base de cálculo de lotação dos professores para fins de aferição da sua jornada de trabalho e para fins de garantia da carga horária letiva mínima prevista na legislação vigente.

**Art. 22º** As Matrizes Curriculares constantes nos anexos desta Resolução terão início no ano letivo de 2025, sendo revogadas as anteriores.

**Art. 23º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por meio da Superintendência de Educação.

**Art. 24º** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS,  
12 DE DEZEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

## ANEXO I EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA CRECHE: BERÇÁRIO, ATIVIDADE I E ATIVIDADE 2  
Horário Parcial

<b>Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar</b>		
Base Nacional	Eu, o outro e nós	3
	Corpo, gestos e movimento	3
	Traços, sons, cores e formas	3
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	3
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	3
Parte Diversificada	Produções artísticas	2
	Psicomotricidade	2
	Literatura na Infância	1
Total semanal de horas		20
Total anual em horas		800

**ANEXO II**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ETAPA PRÉ-ESCOLA: PRÉ 1 E PRÉ 2**

Horário Parcial

<b>Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar</b>		
<b>Tema Transversal: Literatura na Infância</b>		
Base Nacional	Eu, o outro e nós	3
	Corpo, gestos e movimento	3
	Traços, sons, cores e formas	3
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	3
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	3
Parte Diversificada	Produções artísticas	1
	Psicomotricidade	2
	Computação	2
Total semanal de horas		20
Total anual em horas		800

**ANEXO III**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ETAPA PRÉ-ESCOLA: PRÉ 1 E PRÉ 2**

Horário Integral

<b>Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar</b>		
---	--	--

Base Nacional	Eu, o outro e nós	3
	Corpo, gestos e movimento	3
	Traços, sons, cores e formas	3
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	3
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	3
Parte Diversificada	Produções artísticas	3
	Psicomotricidade	3
	Meio Ambiente	3
	Literatura na Infância	3
	Computação	4
	Práticas Experimentais	4
Total semanal de horas		35
Total anual em horas		1400

**ANEXO IV****ENSINO FUNDAMENTAL****ANOS INICIAIS**

Horário Parcial

Aulas de 60 minutos X 40 semanas

Áreas do Conhecimento		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	5	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4	4
	Ciências da Natureza	3	3	3	3	3
	Ciências Humanas	3	3	3	3	3
Parte Diversificada	Educação Financeira	2	2	2	2	2
	Computação	2	2	2	2	2
	Projeto de vida	1	1	1	1	1
Total semanal de horas-aula		20	20	20	20	20
Total anual de horas-aula		800	800	800	800	800
Total anual em horas		800	800	800	800	800

**ANEXO V****ENSINO FUNDAMENTAL****ANOS INICIAIS**

Horário Integral

Aulas de 60 minutos X 40 semanas

Áreas do Conhecimento	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
-----------------------	--------	--------	--------	--------	--------

Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	5	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4	4
	Ciências da Natureza	3	3	3	3	3
	Ciências Humanas	3	3	3	3	3
Parte Diversificada	Produção Textual	2	2	2	2	2
	Educação Financeira	3	3	3	3	3
	Computação	4	4	4	4	4
	Projeto de vida	3	3	3	3	3
	Meio Ambiente	3	3	3	3	3
	Práticas Experimentais	3	3	3	3	3
	Orientação de Estudos	2	2	2	2	2
Total semanal de horas-aula		35	35	35	35	35
Total anual de horas-aula		1400	1400	1400	1400	1400
Total anual em horas		1400	1400	1400	1400	1400

**ANEXO VI****ENSINO FUNDAMENTAL****ANOS FINAIS****HORÁRIO PARCIAL**

Aulas de 50 minutos X 40 semanas

<b>Tema Transversal: Projeto de vida</b>						
<b>Áreas do Conhecimento</b>		<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
	Língua Inglesa	2	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	4	4	4	4	4
	Ciências	4	4	4	4	4
	História	4	4	4	4	4
	Geografia	4	4	4	4	4
Parte Diversificada	Língua Espanhola	2	2	2	2	2
	Computação	2	2	2	2	2
Total semanal de horas-aula		30	30	30	30	30
Total anual de horas-aula		1200	1200	1200	1200	1200
Total anual em horas		1000	1000	1000	1000	1000

**UNIDADES DE ENSINO VOCACIONAIS****ANEXO VII**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL****ETAPA PRÉ-ESCOLA: PRÉ 1 E PRÉ 2**  
**CETI EM DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

Horário Integral

Aulas de 60 minutos X 40 semanas

<b>Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar</b>		
Base Nacional	Eu, o outro e nós	3
	Corpo, gestos e movimento	3
	Traços, sons, cores e formas	3
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	3
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	3
Parte Diversificada	Produções artísticas	3
	Psicomotricidade	3
	Educação Ambiental	3
	Literatura na Infância	3
	Computação	3
	Práticas Experimentais	3
	Educação Financeira	2
Total semanal de horas		35
Total anual em horas		1400

**ANEXO VIII**  
**ENSINO FUNDAMENTAL****ANOS INICIAIS**  
**CETI EM DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**

Horário Integral

Aulas de 60 minutos X 40 semanas

<b>Áreas do Conhecimento</b>		<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>	<b>5º ano</b>
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	5	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4	4
	Ciências da Natureza	3	3	3	3	3
	Ciências Humanas	3	3	3	3	3

Parte Diversificada	Educação Financeira	3	3	3	3	3
	Educação Ambiental	3	3	3	3	3
	Computação	4	4	4	4	4
	Projeto de Vida	3	3	3	3	3
	Produção Textual	2	2	2	2	2
	Orientação de Estudos	2	2	2	2	2
	JEPP 1 - Jardim Sensorial	3				
	JEPP 2 - Alimentos e Temperos		3			
	JEPP 3 - Brinquedos Ecológicos			3		
	JEPP 4 - Produções Culturais				3	
JEPP 5 - Sabores e Cores regionais					3	
Total semanal de horas-aula	35	35	35	35	35	
Total anual de horas-aula	1400	1400	1400	1400	1400	
Total anual em horas	1400	1400	1400	1400	1400	

**ANEXO IX****ENSINO FUNDAMENTAL****ANOS FINAIS****CETI EM DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA****Horário Integral**

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Inglesa	4	4	4	4
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
	Geografia	4	4	4	4
Parte Diversificada	Projeto de vida	2	2	2	2
	Educação Financeira	2	2	2	2
	Educação Ambiental	2	2	2	2
	Língua Espanhola	2	2	2	2
	Computação	4	4	4	4
	JEPP 6 - Soluções Sustentáveis	2			
	JEPP 7 - Robótica Empreendedora		2		
	JEPP 8 - Tecnologias Digitais			2	
JEPP 9 - Geração Empreendedora				2	
Total semanal de horas-aula	42	42	42	42	

Total anual de horas-aula	1680	1680	1680	1680
Total anual em horas	1400	1400	1400	1400

**ANEXO X**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

**ANOS FINAIS**  
**CETI E.M. CÍVICO MILITAR**  
**Horário Integral**

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	4	4	4	4
	História	4	4	4	4
	Geografia	4	4	4	4
Parte Diversificada	Contexto e Linguagem	2	2	2	2
	Experiências Matemática	2	2	2	2
	Computação	4	4	4	4
	Projeto de Vida	2	2	2	2
	Corpo e movimento	2	2	2	2
	Orientação de Estudos	2	2	2	2
	Laboratório de iniciação científica	2	2	2	2
Total semanal de horas-aula		42	42	42	42
Total anual de horas-aula		1680	1680	1680	1680
Total anual em horas		1400	1400	1400	1400

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ANEXO XI**  
**E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**EDUCAÇÃO PRECOCE**

Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar.

Base Nacional Comum Curricular	Estimulação cognitiva	15 horas semanais*
	Estimulação socioafetiva	
	Línguas (L1)	
	Línguas (L2)	
Parte Diversificada	Estimulação sensorio-perceptiva	5 horas semanais*
	Psicomotricidade	
Total semanal de horas		20
Total anual em horas		800

\* De acordo com as necessidades dos Grupos Não-Anuais e as individuais.

### PRÉ-ESCOLA

<b>Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar.</b>		
Base Nacional Comum Curricular	Eu, o outro e nós	15 horas semanais
	Corpo, gestos e movimento	
	Traços, sons, cores e formas	
	Comunicação, pensamento e imaginação	
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	
Parte Diversificada	Arte	5 horas semanais
	Educação Física	
Total semanal de horas		20
Total anual em horas		800

### ANEXO XII

#### E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

#### ENSINO FUNDAMENTAL

#### ANOS INICIAIS

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Nacional Comum Curricular	L1: LIBRAS para Surdos e Português para Deficientes Auditivos	6 horas				
	Matemática	3 horas				
	Ciências da Natureza	3 horas				
	Ciências Humanas	3 horas				
Parte Diversificada	L2: Português para Surdos e LIBRAS para Deficientes Auditivos	5 horas				
	Educação Física					
	Arte					

**ANEXO XIII**  
**E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL**  
**ANOS FINAIS**

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares		6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	6	6	6	6
	Ciências	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	Língua Brasileira de Sinais	3	3	3	3
Total semanal de horas-aulas		30	30	30	30
Total anual de horas-aulas		1200	1200	1200	1200
Total anual em horas		1000	1000	1000	1000

**ANEXO XIV**  
**E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**  
**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ETAPA 1**

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Base Nacional Curricular Comum	L1: LIBRAS para Surdos e Português para Deficientes Auditivos	6 horas			
	Matemática	3 horas			
	Ciências da Natureza	3 horas			
	Ciências Humanas	3 horas			
Parte Diversificada	L2: Português para Surdos e LIBRAS para Deficientes Auditivos	5 horas			
	Educação Física				
	Artes				
Total semanal de horas		20	20	20	20
Total semestral em horas		400	400	400	400
Total anual em horas		800	800	800	800

**ANEXO XV****E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ETAPA 2**

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares		1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	6	6	6	6
	Ciências	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	3	3	3	3
Total semanal de horas-aulas		30	30	30	30
Total semestral de horas-aulas		600	600	600	600
Total anual de horas-aulas		1200	1200	1200	1200
Total semestral em horas		500	500	500	500
Total anual em horas		1000	1000	1000	1000

**ANEXO XVI****E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****AEES DE L1 E L2**

Fases	Área do Conhecimento / Componentes Curriculares	Carga Horária
Anos Iniciais(1º ao 5º ano)	AEE de L1 (LIBRAS)	4h no contra turno
	AEE de L2 (Língua Portuguesa)	4h no contra turno
Anos Finais(6º ao 9º ano)	AEE de L1 (LIBRAS)	6t no contra turno
	AEE de L2 (Língua Portuguesa)	6t no contra turno

**ANEXO XVII****E.M. DE EDUCAÇÃO DE SURDOS****GRUPOS NÃO-ANUAIS (PARA ESTUDANTES COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS  
ASSOCIADAS À SURDEZ OU PERDA AUDITIVA)**

Fases	Área do Conhecimento / Componentes Curriculares	Carga Horária
-------	---	---------------

Grupo não anual	<p style="text-align: center;">LIBRAS (L1) Língua Portuguesa Funcional (L2) Comunicação Alternativa Matemática Funcional Interação Social Interação Sensorial Orientação e Mobilidade Prática Educativa de Vida Independente (PEVI) Educação Física / Psicomotricidade Informática Educativa</p>	De acordo com as necessidades individuais
-----------------	--	---

**ANEXO XVIII****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****DEFICIÊNCIA VISUAL- COMPONENTES CURRICULARES ESPECÍFICOS**

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares	Carga Horária
Linguagem- Sistema Braille	4 tempos
Escrita Cursiva	2 tempos
Soroban	2 tempos
Orientação e Mobilidade (OM)	2 tempos
Práticas Educativas para uma Vida Independente (PEVI)	2 tempos
Informática Educativa Acessível	2 tempos

Obs.: Refere-se a carga horária semanal mínima de acordo com orientações do MEC.

**ANEXO XIX****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO PRECOZE (0 A 3 ANOS)**

Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interação e brincadeiras e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar.		
Base Nacional Comum Curricular	Eu, o outro e nós	O atendimento é individualizado e a carga horária distribuída de acordo com as necessidades de cada estudante
	Corpo, gestos e movimento	
	Traços, sons, cores e formas	
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	
Parte Diversificada	Estimulação visual	
	Integração sensorial	
	Psicomotricidade	

**ANEXO XX****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

<b>Trabalho pedagógico baseado nos eixos estruturantes interações e brincadeira e nos seis direitos de aprendizagem: conviver, participar, explorar, conhecer-se, brincar e expressar.</b>		
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Eu, o outro e nós	16 tempos
	Corpo, gestos e movimentos	
	Traços, sons, cores e formas	
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	
	Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	
Parte diversificada	Arte	2 tempos
	Educação Física	2 tempos
Componentes curriculares da Deficiência Visual	Linguagem - Sistema Braille: Pré-Braille	1 tempo
	Soroban: Pré-Soroban	1 tempo
	Orientação e Mobilidade	1 tempo
	Práticas Educativas para uma vida independente	1 tempo
Total Semanal de horas- aulas		24 tempos
Total Semanal de horas		20 horas
Total Anual de horas		800 horas

**ANEXO XXI****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANO DE ALFABETIZAÇÃO)**

<b>Componentes Curriculares</b>		<b>Carga horária</b>
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Linguagens - Língua Portuguesa/Braille	5 tempos
	Matemática/Soroban	4 tempos
	Ciências da Natureza	2 tempos
	Ciências Humanas - Geografia e História	4 tempos
Parte Diversificada	Arte	2 tempos
	Educação Física	2 tempos
Componentes curriculares da Deficiência Visual	Orientação e Mobilidade	2 tempos
	Práticas Educativas para uma vida independente	2 tempos
	Informática Educativa Acessível	1 tempo
Total Semanal de horas- aulas		24 tempos
Total Semanal de horas		20 horas
Total Anual de horas		800 horas

**ANEXO XXII****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO DIFERENCIADA  
ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA**

Componentes Curriculares		Carga horária
Currículo Funcional	Linguagens - Tecnologia Assistiva	A carga horária é distribuída de acordo com as necessidades coletivas e individuais dos Grupos não-seriados.
Parte diversificada	Arte	
	Educação Física	
Componentes Curriculares da Deficiência Visual	Orientação e Mobilidade	
	Práticas Educativas para uma vida independente	
	Informática Educativa Acessível	

**ANEXO XXIII****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****ENSINO FUNDAMENTAL - REABILITAÇÃO**

Componentes Curriculares	Carga Horária	A carga horária é distribuída de acordo com as necessidades coletivas e individuais dos Grupos não-seriados.
Linguagem - Sistema Braille	4 tempos	
Escrita Cursiva	2 tempos	
Soroban	2 tempos	
Orientação e Mobilidade (OM)	2 tempos	
Práticas Educativas para uma Vida Independente (PEVI)	2 tempos	
Informática Educativa Acessível	2 tempos	

**ANEXO XXIV****E.M. PARA DEFICIENTES VISUAIS****ENSINO FUNDAMENTAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE ANOS INICIAIS.**

Componentes Curriculares		Carga horária
Componentes curriculares da Deficiência Visual	Linguagem - Sistema Braille	A carga horária (mínimo de 04 horas semanais) é distribuída de acordo com as necessidades individuais e coletivas dos Grupos não-seriados.
	Escrita Cursiva	
	Soroban	
	Orientação e Mobilidade (OM)	
	Práticas Educativas para uma Vida Independente (PEVI)	
	Informática Educativa Acessível	

Obs.: Os Componentes Curriculares da Área da Deficiência Visual são trabalhados de forma contextualizada, considerando as Áreas de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para os Anos Iniciais.

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****ANEXO XXV****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****ETAPA 1**

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares		Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	15h			
	Matemática				
	Ciências da Natureza				
	Ciências Humanas				
Parte Diversificada	Produção Textual	5h			
	Resolução de Problemas Matemáticos				
	Projeto de Vida				
Total semanal de horas		20	20	20	20
Total semestral em horas		400	400	400	400
Total anual em horas		800	800	800	800

**ANEXO XXVI****EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****ETAPA 2**

Aulas de 50 minutos X 40 semanas

Área do Conhecimento / Componentes Curriculares		Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Língua Inglesa	2	2	2	2
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
Parte Diversificada	Projeto De Vida	2	2	2	2
Total semanal de horas-aulas		25	25	25	25
Total semestral de horas-aulas		500	500	500	500
Total anual de horas-aulas		1000	1000	1000	1000
Total semestral em horas		416	416	416	416
Total anual em horas		832	832	832	832

**PORTARIA Nº 112/2024/SDSP**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B. O. do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a Gestão do **Processo SEI - 2024-06001582**, cujo objeto é utilização de atas de registro de preços papel higiênico e papel toalha;

**Art. 2º** Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula **30911**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE DEZEMBRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA SEJIN Nº 257**  
**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

**Contrato nº 117/2024**, Processo nº 2023042908 celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA, firmado em 8 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula **18211**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 220/2024, Processo nº 2023042908**, que tem por objeto a utilização de Ata de Registro de preços como órgão participante, cujo objeto é o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis - Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), conforme Termo de Referência.

**Art. 2º** Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26669**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Ficam designados a servidora **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula **29013**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, matrícula **29439**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato, produzindo efeitos a contar de 12 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA.**

**CONTRATO Nº 220/2024**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis - Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
1	PARKLET - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 3mm com acabamento polido. Teto/ (Pergolado) em tubo retangular de alumínio de 3" x 2" e espessura 1/8"; acabamento em processo de sublimação, textura imitando madeira, e fixação de Módulo de painel solar de 270 - 295W com dimensões (mm): 1640 x 992 x 35 (C x L x A). Banco com estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e espessura de 2mm com acabamento polido. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parte central em chapa de aço inoxidável 304 e espessura 1.5mm com acabamento polido. Prevê sistema elétrico com 3 tomadas 10 A tipo padrão em cada módulo. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Iluminação: por 4 lâmpadas modelo tubular de led com 36W, fixadas na estrutura do teto. Medidas de cada módulo de banco: 215cm (largura) x 135cm (profundidade) x 62cm (altura). Medidas de cada módulo de cobertura: 271cm (largura) x 137cm (profundidade) x 228cm (altura).	R\$ 26.940,00	2	R\$ 53.880,00
2	MULTIPLAY STANDART com estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e travessamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso dos platôes e corredor de ligação dos módulos em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. 2 Telhados simples em polietileno linear moldado cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo dos corredores em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada e corrimão posterior em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática. Escorregador sendo a estrutura em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e espessura de 2mm; rampa em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador bombeiro com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø2" com espessura de 2mm. Escalador tubo frontal em estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e espessura de 2mm; acabamento em pintura eletrostática. Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 660cm (largura) x 481cm (profundidade) x 340cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 63.900,00	1	R\$ 63.900,00
3	MULTIPLAY KIDS - Estrutura tubular em aço inoxidável 304. Colunas de Ø3" com espessura de 3mm e travessamentos de Ø1. ½" com espessura de 3mm; chapa de aço inoxidável 304 com 3mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Piso do platô em ripas de madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Corrimão e guarda-corpo em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e espessura de 2mm. Estrutura da escada lateral em tubo de aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; degraus das escadas em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Escorregador simples em polietileno linear moldado. Escalador rampa com estrutura tubular em aço inoxidável 304 de Ø1" e acabamento em pintura eletrostática; rampa em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado, ripas de apoio também em madeira plástica Escorregador Tubo Curva em 5 módulos de tubo de ligação curvado em polietileno linear moldado com cores de cada módulo sendo no padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 328cm (largura) x 389cm (profundidade) x 305cm (altura) Faixa etária: de 1 a 5 anos e de 6 a 12 anos	R\$ 41.945,00	3	R\$ 125.835,00
5	DESLIZADOR KIDS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 de Ø1. ½" e 1" e acabamento em pintura eletrostática. Degraus das escadas em ripas de madeira plástica maciça de 100 x 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Rampa do escorregador em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura já prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 84cm (largura) x 287cm (profundidade) x 160cm (altura) Faixa etária: de 3 a 7 anos	R\$ 10.943,00	5	R\$ 54.715,00

6	CARROSSEL GIRATÓRIO- Estrutura tubular de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" com espessura de 3mm e chapa 2mm e acabamento polido e em pintura eletrostática. Acabamento das colunas com espuma de polietileno expandido. Eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø 3", acabamento em pintura eletrostática. Parte da pega em tubo de aço inoxidável 304 com Ø1.1/4" e eixo em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com pintura eletrostática. Prevê rolamento para a parte móvel. Assentos e piso em madeira plástica maciça 20 mm com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 203cm (largura) x 191cm (profundidade) x 79cm (altura) Faixa etária: de 6 a 12 anos	R\$ 18.200,00	6	R\$ 109.200,00
7	VAI E VEM DUPLO - Estrutura tubular em aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 3mm e chapa 1/8" com pintura eletrostática. Travessas em tubo de aço inoxidável 304 Ø2.1/2" com espessura de 3mm e acabamento polido. 60mm X 1/4" nas abas e buchas de articulação com rolamentos para o balanço. Assento em plástico injetado suspenso, através de corrente de aço inoxidável de 20x45mm (min. aprox.). Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 300cm (largura) x 194cm (profundidade) x 200cm (altura) Faixa etária: de 3 a 14 anos	R\$ 11.964,00	9	R\$ 107.676,00
8	TABLADO DE PEBOLIM - Estrutura em tubo de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática. Gabinete em PVC expandido de 25 e 20mm com acabamento em pintura automotiva. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Sistema de barras dos jogadores (bonecos) do tipo embutido em tubo de aço inoxidável Ø 5/8", barra redonda Ø3/8" e alumínio com pintura e amortecedores padrão de mercado. Campo rígido em PVC expandido 3mm com acabamento em pintura automotiva e áreas de comunicação em impressão UV. Manoplas para tubo Ø5/8", cantoneiras de proteção 1", cachimbo e buchas em plástico de alta resistência (PEAD). Medidas: 145cm (largura) x 139cm (profundidade) x 99cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 23.943,00	10	R\$ 239.430,00
9	TABLADO DE TÊNIS DE MESA - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura). Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 27.425,00	7	R\$ 191.975,00
10	TABLADO DE SOCCER - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática; tubo retangular 70x30mm e tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido; chapa de 2mm de espessura. Cantoneiras em aço inoxidável 1". Mesa em PVC expandido 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de espessura 0,5mm e acabamento em pintura automotiva. Rede em tubo de aço inoxidável 304 Ø1.1/4", calandrado, com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura 1/4". Medidas: 300cm (largura) x 170cm (profundidade) x 94cm (altura) Faixa etária: de 8 a 17 anos	R\$ 28.575,00	3	R\$ 85.725,00
11	GRADIL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e Ø1" com espessura de 2mm polido e em pintura eletrostática. Áreas de comunicação em chapa de aço inoxidável 304 com espessura de 2mm e arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 190cm (largura) x 8cm (profundidade) x 109cm (altura)	R\$ 6.487,00	58	R\$ 376.246,00
12	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø2" e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Cesto em chapa de aço inoxidável 304 1,5mm de espessura, dobrada/calandrada com acabamento polido. Fundo do cesto sendo chapa perfurada de aço inoxidável 304 de 1,2mm de espessura. Áreas de comunicação com arte em impressão UV. Estrutura prevê um prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas: 50cm (largura) x 30cm (profundidade) x 60cm (altura)	R\$ 2.689,00	12	R\$ 32.268,00

13	Mesa Interativa - Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável 304. Haste central com Ø6" e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3" com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática. Mesa em PVC expandido 25mm com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Assentos em madeira plástica maciça de 25mm de espessura com cores padrão de mercado. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 187cm (largura) x 187cm (profundidade) x 75cm (altura)	R\$ 9.646,00	8	R\$ 77.168,00
14	PARACICLOS HORIZONTAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática. Parte de separação das bicicletas em tubo de Ø1" com espessura de 2mm e acabamento polido. Estrutura prevê um Prolongamento como área de fixação para ser concretada ao chão. Medidas de cada módulo: 247cm (largura) x 100cm (profundidade) x 83cm (altura)	R\$ 5.974,00	16	R\$ 95.584,00
16	SOMBREADOR ESPACIAL - Estrutura tubular de aço inoxidável 304 Ø3" com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática, tubo quadrado 40x40mm em chapa 2mm com acabamento polido. Tampo em PVC expandido de 20mm de espessura com revestimento em aço inoxidável 304 de 0,5mm de espessura e acabamento em pintura automotiva. Rede em chapa de aço inoxidável 304 de 1,5mm de espessura, dobrada com acabamento em pintura eletrostática. Parafusos de fixação, arruelas e porcas galvanizados com capa de proteção com acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Áreas de comunicação em impressão UV. Estrutura prevê partes para receber parafusos de fixação no chão em chapa de aço inoxidável de espessura ¼". Medidas: 274cm (largura) x 160cm (profundidade) x 91cm (altura) Faixa etária: de 5 a 17 anos	R\$ 21.922,50	7	R\$ 153.457,50
17	GRAMA DECORATIVA SINTÉTICA: Grama decorativa sintética fabricada com fio 50 mm polietileno com proteção contra raios ultra violeta e proteção antifúngica e proteção anti-chamas, cor verde.	R\$ 130,89	172	R\$ 22.513,08
18	PISO EMBORRACHADO - Dimensões:(LxAxP): 100x2x100cm, peso: 21000g, espessura de 20mm - preço pro m². Ideal para áreas de playgrounds, condomínios, escolas, hotéis etc. Cores disponíveis: azul, verde e terracota.	R\$ 390,00	602	R\$ 234.780,00
TOTAL				R\$ 2.024.352,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 2.024.352,00** (dois milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Ficha nº 20242928 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4905, de 11/12/2024, no valor de **R\$ 1.668.426,50** (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ficha nº 20242929 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4906, de 11/12/2024, no valor de **R\$ 98.633,00** (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais).

Ficha nº 20240398 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4907, de

11/12/2024, no valor de **R\$ 209.323,08** (duzentos e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos).

Ficha nº 20242934 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.02 14.2356.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4908, de 11/12/2024, no valor de **R\$ 47.970,00** (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado, através do formulário de Solicitação de Empenho nº 485/SEJIN/2024, de 11/12/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ATA DA 602ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/12/2024**  
**C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000036/2024	CARINE DA COSTA CURTY MENDES
SEI-2024-16001380	RODRIGO BORTOLAZZO CELESTINO
PMAR/SEI-2024-16000907	EDSON JOSÉ DOS SANTOS

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16000998	THIAGO CASTILHO RAMOS

**ATA DA 604ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17/12/2024**  
**C. A. D. A - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA**  
**DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/SEI-2024-16000692	DIOGO SANTOS DA SILVA
PMAR/1032/2024	LUIS GUILHERME CALDAS DA FONSECA

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-01005484	MARCOS ANTONIO BARBOSA RUSSONI
SEI-2024-16001002	STELLA FUSARI GROSSO

**PORTARIA Nº 174/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 034/2024**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa **REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, firmado em 06 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica, designado o servidor **ELIAS GONÇALVES DOS REIS**, Matrícula nº **10603**, para exercer a Gestão do **Contrato nº 034/2024**, **Processo nº 2024030418** (SEI - 2024-20000495), cujo objeto é serviço de locação de veículos automotivos terrestres, 0 KM (zero-quilômetro) com ano de fabricação não inferior a 2023, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo por conta da contratada, equipado com rastreamento online via satélite em tempo real com cobertura em todo território nacional, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** Fica, designado o servidor **JEFFERSON ABREU DE SOUZA**, Matrícula nº **190511**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica, designado o servidor **ADRIANO ALBINO PIMENTA**, Matrícula nº **190328**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **ROBSON JULIÃO**, Matrícula nº **190503**, para exercer a suplência da Gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF**

**NÚMERO DE CRF:** 006/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL:** Nº 2024S02027

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.ARFU, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Se-

cretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela Portaria nº 1607/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), Procurador Geral do Município Erick Halpern, nomeado pela Portaria nº 1736/2009, publicada no Diário Oficial do Município em 30/07/2009 (trinta de julho de dois mil e nove) e pelo Prefeito, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, tomada posse no dia 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte um), CERTIFICA, no âmbito do plano de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S do núcleo denominado “**Condomínio Cidadão da Glória**”, atendendo ao requerimento digital protocolado sob nº 2024S02027.

**NOME DO NÚCLEO:** Condomínio Cidadão da Glória

**MODALIDADE:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S

### DESCRIÇÃO DO NÚCLEO “CONDOMÍNIO CIDADÃO DA GLÓRIA”

Trata-se de um Empreendimento Habitacional construído com o objetivo de suprir a demanda habitacional ocasionada pelo desastre

natural ocorrido no ano de 2010.

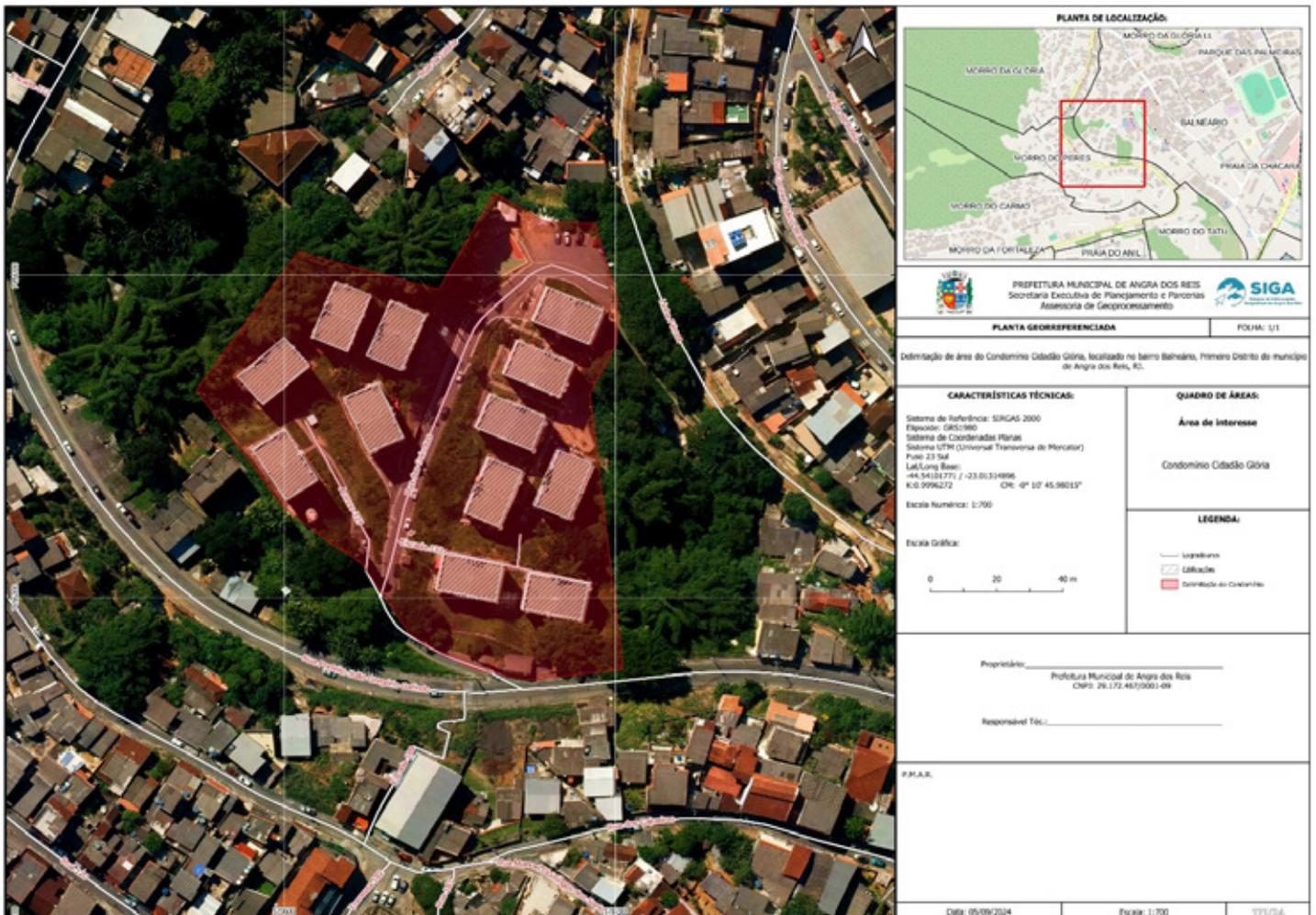
O projeto foi construído em 2010/2011, está situado no bairro Balneário e é composto por 12 (doze) blocos, totalizando 240 (duzentos e quarenta) unidades, oriundo da parceria entre o Município de Angra dos Reis, Governo do Rio de Janeiro e o Governo Federal.

De forma mais detalhada, cada Bloco possui 20 (vinte) apartamentos, sendo 4 (quatro) apartamentos por andar, com um total de 5 (cinco) pavimentos.

### DA LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO “CONDOMÍNIO CIDADÃO DA GLÓRIA”

O Núcleo Condomínio Cidadão da Glória está inserido no perímetro urbano, localizado no 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, no bairro Balneário, núcleo esse incluso totalmente em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

A Rua das Gaivotas passa, através do núcleo Condomínio Cidadão da Glória. Vide mapa abaixo:



## DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR concede o direito real de propriedade mediante o instrumento da **legitimação fundiária**, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Na presente data, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF, contendo a listagem, qualificação dos moradores/beneficiários, o projeto de Reurb-S e o Termo de Compromisso e Cronograma Físico do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias a serem regularizadas, sem prejuízo de listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O projeto compõe:

- Planta Geral do núcleo;
- Planta de Perímetro;
- Plantas Individuais e Memoriais Descritivos dos Blocos internos e externos;
- Plantas Individuais dos Apartamentos;
- Plantas e Memoriais Descritivos dos Logradouros, a serem regularizados em nome do município; e
- Planta e Memoriais Descritivos de Setorização, a serem regularizados em nome do município, sendo composto por Áreas públicas e Áreas verdes.

Caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis - RGI em seus nomes, será necessário informar a Secretaria de Desenvolvimento Regional para serem tomadas devidas providências.

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR informou que não tem nada a opor quanto à aprovação ambiental e que não há óbices para a aprovação do projeto.

## DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, requer:

a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais ocupantes da Reurb-S do Núcleo Condomínio Cidadão da Glória, conforme listagem que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo

23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem **ANEXO I**;

b) cancelamento do Termo de Autorização Provisório de Ocupação para conceder aos moradores o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, das seguintes unidades:

Bloco	Apartamento
2	101
3	304
	503
5	201
7	402
8	101
10	101
	201
11	101
	302
12	104

Tabela 1 - identificação das unidades

c) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, para os ocupantes enquadrados como Reurb-S, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

d) instituição de condomínio nos blocos a serem regularizados em nome do município;

e) os apartamentos que não foram citados na lista para regularização em nome dos munícipes, serão regularizados em nome do município;

f) regularização das áreas públicas e áreas verdes em nome do município;

g) a reforma externa e interna das áreas comuns dos 12 blocos que constituem o núcleo Condomínio Cidadão da Glória.

O presente documento, composto por 04 (quatro) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo Condomínio Cidadão da Glória.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERICK HALPERN  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**ANULA PENSÃO VITALÍCIA CRIADA PARA EX-SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, RONALDO DE SOUZA DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica anulada a Resolução nº 001/2002, extinguindo-se a pensão vitalícia criada para o ex-servidor da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Ronaldo de Souza Dutra.

**Art. 2º** A referida anulação deve produzir efeitos imediatos e retroativos em virtude do disposto nos autos da ação judicial de nº **0018372-13.2005.8.19.0003**.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE DEZEMBRO DE 2024

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 10 da Resolução nº 003/2023, passando sua redação a figurar como a seguinte:

**Art. 10º** As vagas de estágio existentes serão distribuídas conforme quadro abaixo:

VAGAS	LOTAÇÃO	EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE / CURSANDO
02	Procuradoria Geral	Nível superior em Direito ou Ciências Jurídicas.
08	Secretaria de Administração	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Controladoria	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Secretaria de Tecnologia da Informação	Nível técnico ou superior na área de Informática, Ciências da Computação ou áreas afins.
02	Secretaria de Finanças	Nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
03	Secretaria de Comunicação	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
03	Secretaria de Legislação	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Secretaria de Cidadania	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Secretaria de Comissões	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
01	Secretaria de Relações Institucionais	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Secretaria de Gestão	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Gabinete da Presidência	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
02	Secretaria Parlamentar	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.

15	Gabinetes Parlamentares	Nível médio, técnico ou superior em qualquer área de formação.
----	-------------------------	--

**Parágrafo único.** As 15 (quinze) vagas dirigidas aos Gabinetes Parlamentares serão distribuídas igualmente entre esses e serão, caso de nível técnico ou superior, destinadas a estudantes cujos cursos tenham relação com a atividade fim do Parlamento Municipal.”(NR)

**Art. 2º** Ficam mantidas todas as demais disposições da Resolução Municipal nº 003/2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da implementação de novas vagas de estágio correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE DEZEMBRO DE 2024

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

# Servidores da Prefeitura receberão kit natalino

Entrega será na terça e quarta-feira, dias 17 e 18 de dezembro, no Estádio Municipal

A Prefeitura de Angra dos Reis irá distribuir kits natalinos na próxima semana para seus servidores das secretarias, fundações e autarquias. A entrega será no Estádio Municipal Jair Toscano de Britto (Rua Comandante Castelo Branco, S/N, Balneário), na terça-feira, dia 17, para os servidores cujos nomes comecem com as letras de A a J, e na quarta-feira, dia 18, para aqueles cujos nomes se iniciam com as letras de K a Z. Nesses dois dias a entrega será feita das 9h às 17h.

Conforme especificado no Boletim Oficial (nº 2016, de 9 de dezembro), cada kit natalino contém bolsa térmica, lombo, peru, panetone de frutas e chocotone. Podem retirar seus kits somente os servidores ativos (efetivos e comissionados), já que os aposentados, em vez do kit, recebem o benefício em conta. Somente o próprio servidor pode retirar o seu kit e somente no dia de sua inicial.

A entrega está sendo organizada pela Secretaria de Administração do município e reforça, além das tradições natalinas, a vocação da Prefeitura de Angra em valorizar seus profissio-



nais. Para retirar o kit é preciso apresentar documento que contenha foto e CPF, como CNH ou carteira de identidade. Vale reforçar que os kits natalinos serão entregues impreterivelmente nos dias 17 e 18, pois a Prefeitura não possui local para o armazenamento desses gêneros alimentícios.